



EMENDA Nº 3 ao PLE Nº 025/14

Altera alínea b do inciso VII, do art. 2º do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 025/14 que institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

Art. 1º No art. 2º, em seu inciso VII, fica alterado a alínea b, conforme segue:

“b) garantindo a participação social, por meio do Conselho Municipal de Cultura e Conferências Municipais de Cultura, na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais do Município; e”.



JUSTIFICATIVA

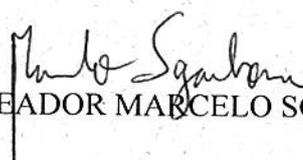
O Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 025/14 o qual visa instituir o Plano Municipal de Cultura (PMC) no Município de Porto Alegre.

Cuida-se de uma proposição necessária, sobretudo, em face do compromisso assumido, em 2012, pelo Executivo Municipal junto Ministério da Cultura, por meio da assinatura do Acordo de Cooperação Federativa, que firmou a responsabilidade de “elaborar, em conjunto com a sociedade, institucionalizar e implementar o Plano Municipal de Cultura”. A existência deste Plano, aliás, passará a ser condição para que a União destine, no mínimo, 30% dos recursos do Fundo Nacional de Cultura aos Municípios, conforme prevê o chamado “novo marco regulatório” da cultura.

De total concordância com a matéria objeto do PLE nº 025/14, acrescenta-se apenas alguns complementos elencados na presente Emenda. Notadamente, buscando contemplar o exercício legítimo da Conferência Municipal de Cultura. Especificamente, no sentido garantir a sua participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais, por intermédio das Conferências Municipais de Cultura. Aliás, a Lei Complementar 399/1997, instituiu a Conferência Municipal de Cultura, como evento bienal que se destina a avaliar, debater e propor políticas e ações para a área da cultura, no que concerne aos diferentes âmbitos público e privado, sendo o Conselho Municipal de Cultura é o órgão executivo das deliberações da Conferência. (art. 6º§ 1º)

Assim, com fundamento nessas razões e demais a serem apresentadas em Plenário, apresenta-se a presente Emenda ao PLE nº 025/14, solicitando aos nobres pares para deliberarem sobre sua aprovação juntamente com o correspondente Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de novembro de 2014.


VEREADOR MARCELO SGARBOSSA